



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 487, DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais, resolve,

à vista do constante do
Processo nº 5799/2020,

c o n c e d e r 15 (quinze) dias de licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, no período de 1º a 15 de novembro de 2020, à Vereadora **Profª ELISABETE TONOBORN SIRAQUE** em conformidade com o disposto no artigo 14, inciso II da Lei Orgânica do Município de Santo André.

Câmara Municipal de Santo André, em 06 de novembro de 2020, 467º ano da fundação da cidade.

PEDRINHO BOTARO

Presidente

Registrada e digitada na Gerência de Recursos Humanos na mesma data, e publicada no quadro próprio em

JAIR EMÍDIO BARBOSA

Diretor Geral

sraf

